



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2000 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.454

PORTARIAS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
AVISO	PÁG. 05
RERRATIFICAÇÃO	PÁG. 05

PORTARIAS

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
ISM
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 007/99

O Presidente do Instituto de Seguidade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno do ISM, aprovado pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

I - Quanto à Publicação e pagamento de Contas.

a) Os Laboratórios de Análises Clínicas, Citologia e Patologia podem apresentar no máximo 15.000 (quinze mil) CH mensais;

b) Os serviços Radiológicos podem apresentar no máximo 30.000 (trinta mil) CH mensais;

c) Os serviços de Endoscopia Digestiva, podem apresentar no máximo 2.400 (dois mil e quatrocentos) CH mensais;

II - Qualquer valor excedente aos limites máximos acima mencionados e apresentados em fatura serão glosados pela Auditoria Analítica.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1999.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 25 dias do mês de outubro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 008/99

O Presidente do Instituto de Seguidade Social dos Servidores Muni-

cipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

I - Quanto a liberação das solicitações médicas.

As solicitações de procedimentos médicos deverão ser apresentados pelos usuários à Divisão de Emissão de Guias, onde serão cadastradas, sempre obedecendo as normatizações emanadas do Sistema de Controle Racional Informatizado do ISM, que determinará os encaminhamentos à Perícia, Junta Médica e/ou Serviço Social ou liberará automaticamente nos casos sem complexidade.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 1º de Março de 1999,

Cumpra-se e Publique-se, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 009/99

O Presidente do Instituto De Seguidade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

I - Quanto a Procedimentos Especiais.

a) As solicitações de alimentação enteral e parental deverão ser previamente analisadas e autorizadas pela Perícia Médica.

b) Não serão deferidos pedidos de ressarcimentos das despesas dos procedimentos não autorizados previamente.

c) Os cargos especiais serão avaliados pelo Departamento Técnico Operacional e Presidência do ISM.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de março de 1999.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 010/99

O Presidente do Instituto de Seguidade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

I - Quanto à Assistência ao Recém Nascido.

a) A Assistência ao Recém Nascido por pediatra em sala de parto será autorizada mediante prévia avaliação pela Perícia Médica, do pedido feito pelo Obstetra Assistente, onde conste obrigatoriamente, relatório circunstanciado (com CID) da situação clínica da gestante e do feto.

b) A Assistência ao Recém Nascido em berçário ou alojamento conjunto será autorizada após avaliação pela Perícia Médica, do pedido feito pelo Pediatra Assistente e ou Obstetra, dentro dos parâmetros da tabela vigente no ISM.

c) Não será autorizado, em nenhuma situação, assistência ao Recém Nascido feita por médico que tenha sido auxiliar durante o próprio parto.

d) A Assistência ao Recém Nascido na sala de parto, no berçário ou alojamento conjunto só serão pagas para médicos pediatras.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1999.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 011/99

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

Normalizar as Solicitações de Procedimentos Médicos, de Saúde Mental, Odontológicos e Pagamentos de Contas.

I - Quanto à solicitação de procedimentos:

Toda solicitação de procedimentos (exames complementares, guias de internação hospitalar e guias de tratamento ambulatorial), devem conter obrigatoriamente:

a) Indicação Clínica e/ou Código Internacional de Doenças (CID) e ou/Hipótese Diagnóstica;

b) Nome e Código de procedimento, segundo as Tabelas adotadas pelo Instituto;

c) Identificação do profissional solicitante, contendo nome e registro no Conselho da Classe;

d) Data da solicitação, cuja validade será de 15 (quinze) dias;

e) As solicitações deverão ser em formulário próprio do ISM, não sendo aceitas em outros impressos;

f) O Instituto estabelecerá um prazo de transição para a completa adoção do estabelecido no item "e".

A não observância a qualquer dos itens acima acarretará na não aceitação do solicitado.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 014/99

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais,

no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno do ISM, aprovado pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

I - As guias só serão emitidas para os procedimentos relacionados com a especialidade do profissional solicitante.

II - O atendimento conivente de falsos usuários com guias emprestadas, levarão ao descredenciamento do prestador de serviços, conforme termo de credenciamento firmado com o Instituto, respeitando a legislação vigente.

III - As guias têm validade de 15 (quinze) dias. O cancelamento dar-se-á em casos excepcionais, devidamente analisados pelo Serviço Social, devendo a reclamação ser feita no período de 05 (cinco) dias a partir do dia que motivou a não utilização da mesma.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1999.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 015/99

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno do ISM, aprovado pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999.

RESOLVE:

I - Os prestadores de serviços (pessoa física e jurídica), uma vez legalmente descredenciados pelo Instituto de Seguridade Social, conforme prevê o "termo de credenciamento", firmado entre as partes não terão as suas solicitações de procedimentos de quaisquer natureza autorizados e ou ressarcidos pelo mesmo, conforme determina a legislação em vigor.

II - Fica autorizado ao Departamento Técnico Operacional, o cumprimento.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISM, aos 07 dias do mês de dezembro de 1999.

Dr. FAUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do ISM

PORTARIA Nº 001/2000

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 - Criar a tabela de preços para os procedimentos de serviços de odontologia.

2 - Os valores serão fixados em Reais, em anexo discriminados.

3 - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do ISM, aos 03 dias do mês de janeiro de 2000.

Fausto Gomes da Silva
Presidente do ISM

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ODONTOLOGIA

CHO=0,20

Em R\$

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	CHO	VL R TOTAL (A+B)
10	AMBIÇÃO (PREVENÇÃO EXTRA BUCAL)	225	45,00
20	AMBIÇÃO (PREVENÇÃO EXTRA BUCAL)	120	24,00
30	ALVULITE	150	30,00
40	ALVULOPATIA - POR RETENÇÃO	85	17,00
50	AMPLIÇÃO MACIO (ORFUMENÇÃO RETENÇÃO POR RAZ)	310	62,00
60	AMPLIÇÃO MACIO (ORFUMENÇÃO RETENÇÃO POR RAZ)	225	45,00
70	ANÁLISE DE MODELOS DE ESTUDO NO AULA	475	95,00
80	APLICADOR BIPOLAR	385	77,00
90	APLICADOR BIPOLAR COM ORFUMENÇÃO RETENÇÃO	410	82,00
100	APLICADOR BIPOLAR COM ORFUMENÇÃO RETENÇÃO	820	164,00
110	APLICADOR BIPOLAR	480	96,00
120	APLICADOR BIPOLAR	275	55,00
130	APLICADOR BIPOLAR COM ORFUMENÇÃO RETENÇÃO	320	64,00
140	APLICADOR DE CEMENTO (1 BISSÃO ATE 3 ANOS)	80	16,00
150	APLICADOR DE CEMENTO (1 BISSÃO ATE 3 ANOS)	80	16,00
160	APLICADOR DE CEMENTO	300	60,00
170	APLICADOR DE CEMENTO CLÍNICA	200	40,00
180	APLICADOR DE CEMENTO CLÍNICA	80	16,00
190	APLICADOR DE CEMENTO CLÍNICA	150	30,00
200	APLICADOR DE CEMENTO CLÍNICA	280	56,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

210	CURSOS DE HIGIENE DE LADO	740	148,00
220	CURSOS DE ORTODONTIA E ODONTOMIA	310	62,00
230	CURSOS PARA MEDICINOS	740	148,00
240	CURSOS PARA TORNAR MANIPULADOR GASTRO	365	73,00
250	CURSOS PARA TORNAR PLASTICO	185	37,00
260	CURSOS PARA TORNAR LAMINAR	185	37,00
270	CURSOS PARA TORNAR POR BOLA (DE 1 A 60 SEMANA)	255	51,00
280	CURSOS PARA TORNAR POR BOLA (DE 60 A 120 SEMANA)	225	45,00
290	CONDOMINIO (POR SEMANA) ATE 3	55	11,00
300	CONDOMINIO (DE 1 A 3) DE P. A. B. - INFORMACAO DE DENTES	150	30,00
310	CONSULTA ODONTOLÓGICA	80	16,00
320	CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGENCIA	125	25,00
330	EXATOS DE PLACA BASTARDA (POR SEMANA) ATE 3	85	17,00
340	EXATOS DE ADO	200	40,00
350	EXATOS DE ADO (LADO ADO)	345	69,00
360	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	540	108,00
370	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	415	83,00
380	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
390	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	175	35,00
400	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	105	21,00
410	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	150	30,00
420	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	690	138,00
430	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	2750	550,00
440	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	4250	850,00
450	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	2750	550,00
460	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	535	107,00
470	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
480	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
490	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
500	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
510	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	190	38,00
520	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
530	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	480	96,00
540	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
550	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
560	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	125	25,00
570	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	125	25,00
580	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	255	51,00
590	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	370	74,00
600	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	825	165,00
610	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	385	77,00
620	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	190	38,00
630	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
640	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
650	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	190	38,00
660	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
670	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	250	50,00
680	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	150	30,00
690	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	190	38,00
700	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	350	70,00
710	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
720	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	275	55,00
730	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	190	38,00
740	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
750	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	190	38,00
760	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
770	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	95	19,00
780	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	95	19,00
790	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	160	32,00
800	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	120	24,00
810	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	170	34,00
820	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	275	55,00
830	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	480	96,00
840	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
850	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
860	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
870	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
880	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
890	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
900	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
910	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	320	64,00
920	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	365	73,00
930	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	475	95,00
940	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	280	56,00
950	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	410	82,00
960	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	60	12,00
970	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	110	22,00
980	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	65	13,00
990	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	690	138,00
1000	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	895	179,00
1010	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	895	179,00
1020	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	895	179,00
1030	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1040	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	145	29,00
1050	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	125	25,00
1060	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
1070	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1080	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	370	74,00
1090	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	450	90,00
1100	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	600	120,00
1110	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
1120	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
1130	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	660	132,00
1140	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	660	132,00
1150	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
1160	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1170	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1110	222,00
1180	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	825	165,00
1190	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	900	180,00
1200	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1000	200,00
1210	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	300	60,00
1220	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	400	80,00
1230	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1240	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1000	200,00
1250	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	800	160,00
1260	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	800	160,00
1270	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1280	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	480	96,00
1290	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	580	116,00
1300	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1310	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	250	50,00
1320	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	260	52,00
1330	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	175	35,00
1340	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	350	70,00
1350	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	125	25,00
1360	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	350	70,00
1370	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	120	24,00
1380	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	125	25,00
1390	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	180	36,00
1400	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1410	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1420	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	100	20,00
1430	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	90	18,00
1440	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	135	27,00
1450	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	135	27,00
1460	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	135	27,00
1470	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00

1480	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	80	16,00
1490	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	345	69,00
1500	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	70	14,00
1510	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	75	15,00
1520	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	75	15,00
1530	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
1540	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1550	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	375	75,00
1560	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	715	143,00
1570	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	495	99,00
1580	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	80	16,00
1590	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	170	34,00
1600	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	180	36,00
1610	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	15	3,00
1620	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	15	3,00
1630	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	210	42,00
1640	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	150	30,00
1650	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	45	9,00
1660	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1670	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	15	3,00
1680	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	45	9,00
1690	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	65	13,00
1700	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	65	13,00
1710	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1720	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	50	10,00
1730	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	320	64,00
1740	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	180	36,00
1750	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	400	80,00
1760	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
1770	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	790	158,00
1780	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1790	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	155	31,00
1800	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	85	17,00
1810	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	170	34,00
1820	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	145	29,00
1830	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	365	73,00
1840	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1850	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	225	45,00
1860	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	195	39,00
1870	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	385	77,00
1880	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	245	49,00
1890	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	590	118,00
1900	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1000	200,00
1910	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1000	200,00
1920	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	1000	200,00
1930	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	740	148,00
1940	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	95	19,00
1950	EXATOS DE ADO (LADO ADO) COM ADO	250	50,00

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 15089393/99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Curso de Aperfeiçoamento
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº 902/99 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido inicial, que aponta pela participação de funcionários desta pasta em curso de aperfeiçoamentos;

Considerando que pela natureza do curso ofertado (local, entidade pública constituída a este fim, carga horária, período, conteúdo programático, etc.), mostra-se o mesmo como evento sem similar nesta Capital;

Considerando ainda, tratar-se de aperfeiçoamento de pessoal perante pessoa jurídica de notório reconhecimento, hipótese esta prevista em lei como uma das modalidades de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 25 C/C art. 13 inc. VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por inexigibilidade de procedimento licitatório, para efetivar a inscrição de 32 (trinta e dois) Profissionais de Saúde da Secretaria Municipal no Curso de Clínica e Cirurgia do Aparelho Digestivo e 4º Curso de Endoscopia Digestiva do Hospital das Clínicas da UFG, ao custo de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco re-

ais) cada inscrição.

Valor total do processo: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

Processo nº: 15186291
Objeto: Compra (Stent)
Interessado: Gabinete do Secretário
Assunto: Solicitação

Despacho nº 947/99. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que o objeto solicitado não encontra-se disponível nos estoques desta secretaria;

Considerando, que o produto a ser adquirido destina-se a suprir a emergência, sendo condições necessária a realização de internação cirúrgica em paciente exposto a risco de vida (problemas cardíacos);

Considerando que a demora na aquisição do referido bem, fato que provocaria o adiamento indeterminado do procedimento médico - cirúrgico, poderia ocasionar o óbito do paciente;

Considerando que o paciente não dispõe de recursos financeiros para aquisição do item solicitado;

Considerando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à saúde, conforme preceitua a Constituição Federal em seus arts. 194 e 196 usque 200 bem como conforme prescreve a Lei Federal 8.080/90;

Considerando que os fatos acima transcritos materializam situação amparada em Lei, para dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório para adquirir diretamente da firma CMS MEDICAL, um Aparelho Stent, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Valor total do processo R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999.

Elias Rassi Neto
Secretário

COMDATA

Cia. de Processamento de Dados do
Município de Goiânia

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/00

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação dos serviços postais, telemáticos e de fornecimento de produtos postais com ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, serviço público monopolizado e de competência exclusiva da União, com o apoio na Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 25, caput,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no Processo nº 15217774/99, contrato com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exclusivamente, para o envio de carnês de pagamento do ISS, conforme proposta apresentada pela ECT.

Cumpra-se e Publique-se.
Goiânia, 03 de janeiro de 2000.

Márcio Avelino Martins
Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/99

1. DATA: 27.12.99
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. WILSON GOMES RIBEIRO, representado pelo Sr. CORNÉLIO ARAÚJO GOMES.
3. OBJETO: Locação pelo Município, do imóvel localizado na Rua Urucara, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Aruanã III, nesta Capital.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000.
5. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
6. PROCESSO Nº: 1.505.187-6/99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/99

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO.

VALOR: R\$ 181.687,10 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO: 70 (SETENTA) DIAS, A PARTIR DA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO.

DATA: GOIÂNIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2000.

EXTRATO DE CONTRATO

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA CONSTRUTORA PIRES CUNHA LTDA.

02 - OBJETO: Construção de Muro de Concreto e uma Quadra Poliesportiva com Cobertura Metálica na E.M. ANTÔNIO FIDELIS, localizada na Av. José Rodrigues Moraes Neto, Qd. 188 - Parque Amazônia, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

04 - PREÇO GLOBAL: R\$ 25.869,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

05 - PROCESSO Nº: 14636587

06 - CONVITE Nº 355/99 - 09.12.99

07 - DOTAÇÃO: 1801 842.1818.002-4110 00 02

08 - DATA: 03.01.2000

EXTRATO DE CONTRATO

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA CONSTRUTORA SPOENGE ENGENHARIA LTDA.

02 - OBJETO: Construção da Praça Jardim Guanabara III, localizada na Rua GB-44, esquina com Rua GB-97 - Jardim Guanabara III, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

04 - PREÇO GLOBAL: R\$ 84.498,76 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

05 - PROCESSO Nº: 1377781

06 - CONVITE Nº 349/99 - 03.12.99

07 - DOTAÇÃO: 1801 1060 328 1.024-4110 00 02

08 - DATA: 03.01.2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MUSA MONTAGENS, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: RATIFICAR A CLÁUSULA SEXTA, PRORROGANDO O PRAZO DE ENTREGA DA OBRA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12 DE JULHO DE, RETIFICAR AINDA O ACRÉSCIMO DE 24,13% (VINTE E QUATRO VÍRGULA TREZE POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO EM MOEDA CORRENTE NO MONTANTE DE R\$ 4.397,02 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
- DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
TERMO ADITIVO II DO CONTRATO
Nº 002/96

CONTRATANTES: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A., CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 23.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.509.268-8, de 02.12.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
TERMO ADITIVO II DO CONTRATO
Nº 003/96

CONTRATANTES: GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.514.112-3, de 13.12.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
TERMO ADITIVO III DE CESSÃO
PARCIAL DO CONTRATO Nº 002/96

CONTRATANTES: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. e CONSTRUTORA OAS LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.508.926-1, de 02.12.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
TERMO ADITIVO VI DO CONTRATO
Nº 003/91**

CONTRATANTES: CBPO ENGENHARIA LTDA., CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 16.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.502.254-0, de 17.11.99.

OBJETO: Alteração do item 5.1., do Termo Aditivo VI de Subcontratação Parcial do Contrato nº 003/91 -

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII AO
CONTRATO Nº 002/96**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 30.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.513.141-1, de 10.12.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO X AO
CONTRATO Nº 006/91**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma FGR CONSTRUTORA S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.514.135-2, de 13.12.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO XI AO
CONTRATO Nº 006/91**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA OAS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.12.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.513.742-8, de 13.12.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

AVISO

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA - COMURG**

AVISO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/99 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA COMURG.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMURG, atendendo determinação superior, comunica a todos os interessados que, objetivando proceder adequação no texto do Edital da Concorrência nº 002/99 - COMURG, decidiu suspender-la para que tome a medida necessária, devendo oportunamente fazer publicar novo AVISO, reabrindo-se o prazo conforme determina o § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação da COMURG, aos 12 dias do mês de janeiro de 2000.

TÂNIA MARIA DE MELO E SILVA
Presidente - CPL

HIDEO WATANABE
Presidente - COMURG

RERRATIFICAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social - dos Servidores Municipais
Credenciado: Jovino Aurelino Moreira

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
Prazo: 60 meses
Processo nº: 14052208

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
Credenciado: Juarez Tavora de Si-

queira Junior

Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo.

Prazo: 60 meses

Processo nº: 14719008

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais

Credenciado: Laboratório Carvalho
Objeto: Prestar atendimento na especialidade de análises clínicas

Prazo: 60 meses

Processo nº: 14675663

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais

Credenciado: Laboratório de Análises Clínicas Ltda e Laboratório Abreu
Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e citologia

Prazo: 60 meses

Processo nº: 14534229

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais

Credenciado: Laboratório Santa Marta Ltda

Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e citologia

Prazo: 60 meses

Processo nº: 14819436

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais

Credenciado: Ibrahim Jacob Facuri - Gastroson

Objeto: Prestar serviços de ultra-sonografia, endoscopia, mamografia e densiometria óssea.

Prazo: 60 meses

Processo nº: 14656642

**Extrato do Termo Aditivo de
Rerratificação I**

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999

Credenciante: Instituto de Segurida-

de Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Imuno Laboratório Clínico Ltda
 Objeto: Prestar serviços de análises clínicas
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14718834

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Laboratório Arruda Unes Ltda
 Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e citopatologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14697543

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Laboratório Brasil Ltda
 Objeto: Prestar serviços de análises clínicas
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14681051

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Laboratório Pio XII Ltda
 Objeto: Prestar serviços de análises clínicas
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14719288

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Lilian Pinheiro da Fonseca
 Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14084576

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais

Credenciado: Luciene Nunes de Almeida
 Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14302191

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Lucy Jane Dantas
 Objeto: Prestar atendimento na especialidade de fonoaudiologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14172181

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Luiz Luiz Pacheco
 Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia, obstetrícia e ultra-sonografia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14609857

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Marcia Freire Ribeiro
 Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14171282

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

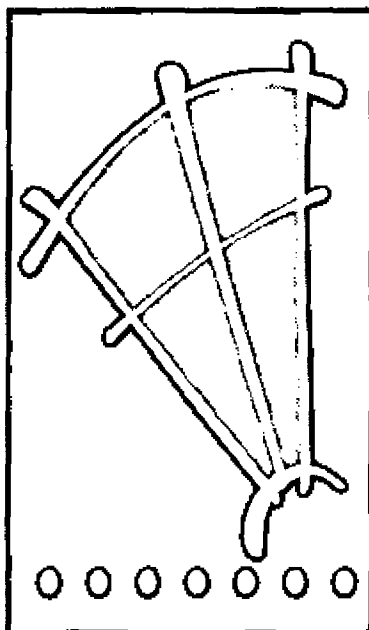
Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Maria de Lourdes Ramos Gayoso
 Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14675736

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação I

Data: Goiânia aos 28 dias do mês de dezembro de 1.999
 Credenciante: Instituto de Segurança Social dos Servidores Municipais
 Credenciado: Maria Lúcia de Sousa

Ribeiro

Objeto: Prestar atendimento na especialidade de fonoaudiologia
 Prazo: 60 meses
 Processo nº: 14171517



GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA

Conheça

melhor

o

seu

município